

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-20062022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.231.751/0001-04, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 20 de Junho de 2022. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.231.751/0001-04, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 150, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0120062022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-20062022, no o valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 20 de Junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-02-20062022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema de protocolo web destinado a Secretaria Municipal de Administração de Barra do Mendes - Ba, através da pessoa jurídica ADM SISTEMAS LTDA, sediada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Centro empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13. Tal contratação se deve ao fato da necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Barra do Mendes – Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do serviço será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012006-2022

Ref. PROCESSO nº. 0220062022 Dispensa de Licitação nº. DI-02-20062022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, sediada na Rua Koesa, nº 298, sala 803, Centro empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – Santa Catarina. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. Barra do Mendes/BA, em 20 de Junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.